

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.203, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., as áreas de terra necessárias à passagem dos trechos de Linha de Distribuição que perfazem o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Horizonte - Sarandi, na Subestação Vidigal, localizadas no estado do Paraná.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, , no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, no art. 21 do Decreto nº 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.005585/2022-63, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., cadastrado sob o CNPJ 04.368.898/0001-06, outorgada conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº [046/1999-ANEEL](#), as áreas de terra de 10 (dez) metros de largura, necessárias à passagem dos trechos de Linha de Distribuição que perfazem o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Horizonte - Sarandi, na Subestação Vidigal, circuitos simples e duplo, 138 kV, com aproximadamente 5 km (cinco quilômetros) de extensão, que interligarão a Linha de Distribuição 138 kV Horizonte - Sarandi à Subestação Vidigal, localizadas nos municípios de Maringá e Sarandi, estado do Paraná.

Parágrafo único. As áreas de terra de que trata o **caput** estão descritas no Anexo e se encontram detalhadas no Processo nº 48500.005585/2022-63, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que as embarcem ou lhes causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

ANEXO

As áreas de terra de que tratam as tabelas a seguir caracterizam-se por meio dos polígonos formados pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante nas tabelas.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública – DUP LT/LD		
MEMORIAL 4109		
UF	Código Município	Empreendimento
PR	4115200	Trecho 1 – Secc. LD 138 kV Horizonte – Sarandi, na SE Vidigal
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Linha de Distribuição
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	2,317846	Diogo Fernandes de Paula
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20161059904	10	NBR 5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		
Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	408.552,9950	7.406.963,912
2	408.565,3957	7.406.942,179
3	408.371,9526	7.406.829,182
4	408.518,9712	7.406.579,261
5	408.543,5114	7.406.521,933
6	408.591,0939	7.406.405,976
7	408.619,4872	7.406.342,879
8	408.614,7145	7.406.283,739
9	408.559,3846	7.406.160,450
10	408.548,7758	7.406.109,407
11	408.531,2707	7.406.072,118
12	408.468,4604	7.406.007,386
13	408.430,6091	7.405.973,718
14	408.380,5525	7.405.952,482
15	408.334,5580	7.405.928,069
16	408.255,7676	7.405.829,581
17	408.218,9627	7.405.795,654
18	408.162,2922	7.405.774,665
19	408.127,2020	7.405.741,525
20	408.058,3318	7.405.663,175
21	408.303,5874	7.405.148,478
22	408.284,2637	7.405.121,671
23	408.276,1515	7.405.127,518

24	408.292,0126	7.405.149,522
25	408.046,4682	7.405.664,825
26	408.119,9980	7.405.748,476
27	408.156,9078	7.405.783,335
28	408.213,6373	7.405.804,346
29	408.248,4324	7.405.836,420
30	408.328,0420	7.405.935,931
31	408.376,2475	7.405.961,518
32	408.425,1909	7.405.982,282
33	408.461,5396	7.406.014,614
34	408.522,9293	7.406.077,882
35	408.539,2242	7.406.112,593
36	408.549,8154	7.406.163,551
37	408.604,8855	7.406.286,261
38	408.609,3128	7.406.341,121
39	408.581,9061	7.406.402,025
40	408.534,2886	7.406.518,067
41	408.510,0288	7.406.574,739
42	408.358,2474	7.406.832,758
43	408.551,8043	7.406.945,821
44	408.544,3094	7.406.958,956

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública – DUP LT/LD MEMORIAL 4111		
UF	Código Município	Empreendimento
PR	4115200	Trecho 2 – Secc. LD 138 kV Horizonte – Sarandi, na SE Vidigal
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Linha de Distribuição
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	1,146427	Diogo Fernandes de Paula
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20161059904	10	NBR 5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		
Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	408.582,1324	7.406.991,037
2	408.589,5574	7.406.995,335
3	408.608,6142	7.406.990,253
4	408.701,3095	7.407.043,637
5	408.736,1853	7.406.982,741
6	408.767,0356	7.406.929,136

7	408.800,1656	7.406.869,147
8	408.817,5861	7.406.819,982
9	408.821,7998	7.406.753,201
10	408.956,6180	7.406.467,954
11	408.666,7557	7.406.331,100
12	408.612,4606	7.406.280,647
13	408.605,6535	7.406.287,972
14	408.661,0843	7.406.339,480
15	408.943,3020	7.406.472,726
16	408.811,9402	7.406.750,659
17	408.807,6939	7.406.817,958
18	408.791,0144	7.406.865,033
19	408.758,3244	7.406.924,224
20	408.727,5147	7.406.977,759
21	408.697,5848	7.407.029,929
22	408.610,0258	7.406.979,527
23	408.590,9826	7.406.984,605
24	408.587,1422	7.406.982,382

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública – DUP LT/LD		
MEMORIAL 4112		
UF	Código Município	Empreendimento
PR	4126256	Trecho 3 – Secc. LD 138 kV Horizonte – Sarandi, na SE Vidigal
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Linha de Distribuição
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	0,752093	Diogo Fernandes de Paula
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20161059904	10	NBR 5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		
Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	408.162,8077	7.405.775,104
2	408.132,3905	7.405.742,213
3	408.175,5092	7.405.652,606
4	408.144,1293	7.405.613,333
5	408.369,5962	7.405.139,535
6	408.383,5415	7.405.119,976
7	408.375,3991	7.405.114,170
8	408.360,9438	7.405.134,445
9	408.132,4107	7.405.614,687

10	408.163,7713	7.405.653,935
11	408.120,4295	7.405.744,007
12	408.157,0905	7.405.783,651